



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
IFRS - Campus Ibirubá**

**EDITAL Nº 40/2019**

**ELEIÇÃO PARA TITULARES E SUPLENTE DA CPPD DO IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS- Campus Ibirubá, designada pela Portaria 134 de 02 de agosto de 2019, no uso das atribuições convoca os integrantes do segmento docente deste Campus para participarem do processo eleitoral de escolha de titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, a CPPD, do Campus Ibirubá.

**1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD**

1.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade dos docentes que compõem a Comissão Eleitoral do campus Ibirubá.

1.2 As Representações Locais da CPPD serão compostas por servidores docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do campus Ibirubá do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115 do Conselho Superior do IFRS, através do preenchimento de 5 (cinco) vagas para titulares e 2 (duas) para suplente.

1.3 A presidência e a secretaria das Representações Locais da CPPD são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente, conforme artigo 14 da Resolução 115 de 2012 do CONSUP.

1.4 A nomeação dos representantes eleitos se dará em Portaria emitida pelo Diretor Geral do *Campus*.

1.5 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral do campus arquivará os documentos das inscrições e repassará ao setor de comunicação para publicação no site do campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

1.5.1 O presente edital e anexo;

1.5.2 A lista de inscrições homologadas;

1.5.3 Resultado final.

1.6 O resultado final será repassado – de acordo com o cronograma – ao Colegiado da CPPD, pelo endereço eletrônico presidencia.cppd@ifrs.edu.br para publicação no site do IFRS.

## **2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 É **vedada** a candidatura de:

2.1.1 Membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital;

2.1.2 Detentores de cargos de direção;

2.1.3 Professores substitutos ou temporários; e

2.1.4 Professores de outros campi ou de outras instituições em exercício no Campus Ibirubá.

2.2 Ao realizar a inscrição o candidato está ciente de que, caso seja eleito, não poderá declinar da investidura no cargo.

2.3 Os docentes interessados deverão enviar e-mail para o presidente da Comissão Eleitoral [andre.dierings@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:andre.dierings@ibiruba.ifrs.edu.br) do seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome completo do candidato e SIAPE. No assunto do e-mail deverá constar: “Candidatura – CPPD”

2.3.1 Caberá ao presidente da Comissão Eleitoral responder ao recebimento do e-mail confirmando inscrição para cada candidato.

2.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

2.5 Havendo número de inscritos igual ou inferior a 5 (cinco), não será necessária a realização da votação. Sendo assim, a Diretora Geral do Campus poderá nomeá-los, bem como, indicar membros para as vagas não preenchidas.

### **3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em urna devidamente lacrada pela Comissão Eleitoral.

3.1.1 Os eleitores de cada campus poderão votar em até 5 (cinco) candidatos dentre os nomes constantes da cédula.

3.2 As cédulas assinaladas com número de votos superior ao permitido neste Edital ou rasuradas serão anuladas.

3.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro **efetivo** das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior em exercício no respectivo Campus do IFRS.

3.3.1 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

3.4 A apuração dos votos será realizada no dia posterior à votação, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral do campus, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

3.4.1 Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 5 (cinco) candidatos, quando houver, que obtiverem maior número de votos válidos.

3.4.2 Serão considerados suplentes, os 2 candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, de acordo com quadro de vagas do item 1.2 deste edital.

3.4.3 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) a titulação do candidato;
- c) data de nascimento mais antiga.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1 Em caso de divergência com relação a quaisquer etapas do processo de eleição dos representantes da Comissão Eleitoral, os candidatos poderão recorrer através do e-mail:

[andre.dierings@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:andre.dierings@ibiruba.ifrs.edu.br), no campo “Assunto”, devendo constar o título “Recurso – CPPD”, através do preenchimento do Anexo I deste edital.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site do Campus e do respectivo campus, a partir das 12h do dia de agosto de .

## 6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	08/08/2019
Inscrição de candidatos	09/08/2019 a 15/08/2019
Divulgação da relação de candidatos	Até às 18h do dia 16/08/2019
Período de recursos	19/08/2019
Homologação da inscrição de candidatos	20/08/2019
Votação	28/08/2019 Horário: das 13h às 17h
Divulgação do resultado da eleição*	29/08/2019 até 18h
Período de recursos	30/08/2019 vide 4.1
Homologação e divulgação do resultado	02/09/2019

\*A divulgação do resultado da votação será comunicada através do e-mail institucional para todos os professores.

Ibirubá, 07 de agosto de 2019.

Comissão Eleitoral do IFRS –  
Campus Ibirubá  
134/2019

Migacir Trindade Duarte Flôres  
Diretora Geral *pro tempore* do IFRS –  
Campus Ibirubá  
Portaria 1.849/2016



(O original encontra-se assinado no Gabinete do Campus Ibirubá)

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
IFRS - Campus Ibirubá**

Comissão Eleitoral  
CPPD/IFRS

**ANEXO I – Edital 40/2019.**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO contra resultado preliminar do Processo Eleitoral dos Membros da  
CPPD do IFRS, regido por este edital.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do SIAPE  
n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato  
(a) à CPPDdo IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão  
Eleitoral do campus Canoas, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por  
objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões)  
são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**